



**LASPRO**  
CONSULTORES

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

### **Recuperação Judicial**

**Processo nº 1069420-76.2017.8.26.0100**

**LASPRO CONSULTORES LTDA.**, Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe de **UTC ENGENHARIA S.A. e OUTRAS**, vem, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos.

1. Inicialmente, cumpre a esta Administradora Judicial informar que às fls. 169796/169797, esta Subscritora requereu a intimação das Recuperandas para prestarem esclarecimentos, bem como comprovarem os pagamentos dos créditos referentes a Opção A - Credores Classe I -, uma vez que deixaram de adimplir o pagamento de uma das parcelas aos credores em dezembro de 2022.

2. Ocorre-se que até o presente momento as Recuperandas não se manifestaram a respeito, em razão disso e da quantidade de questionamentos dos credores encaminhados para o e-mail desta Administradora Judicial ([grupoutc@laspro.com.br](mailto:grupoutc@laspro.com.br)), opina-se pela derradeira vez a intimação das Recuperandas para que esclareçam e demonstrem os pagamentos dos créditos enquadrados na r. opção de pagamento, sob pena de convalidação da recuperação judicial em falência, conforme dispõe o art. 73, IV da Lei nº 11.101/2005.

857.1 | RJ1 | WP|BM



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)



**LASPRO**  
CONSULTORES

3. Por fim, forçoso constatar que às fls. 157642/157646, foram fixados os honorários definitivos desta Administradora Judicial, entretanto, as Recuperandas permanecem inadimplentes quanto à remuneração fixada por este I. Juízo.

4. Deste modo, faz-se a necessária intimação das Recuperandas para a imediata regularização dos honorários no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de destituição dos seus administradores, nos termos do artigo 64 da Lei nº 11.101/2005.

5. Sendo o que cumpria informar, esta Administradora Judicial permanece à disposição de Vossa Excelência, do II. Representante do Ministério Público, bem como das partes para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Termos em que pede deferimento.

São Paulo, 05 de abril de 2023.

**LASPRO CONSULTORES LTDA.**

**Administradora Judicial**

**Oreste Nestor de Souza Laspro**

**OAB/SP nº 98.628**

857.1 | RJ1 | WP|BM



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
edoardoricci.it